

Perguntas e Respostas

Como conferir a autenticidade do boleto do CRF-RJ?

Conferir os seguintes itens:

1. Nome do Beneficiário: Conselho **Federal** de Farmácia - 60.984.473/0001-00 CRF RJ;
2. Endereço do Conselho **Regional** de Farmácia do RJ;
3. Código do banco emissor do boleto: o código de barras deve iniciar com o mesmo número do código emissor do boleto (Banco do Brasil – 001-9);
4. Nosso número: as informações do nosso número do boleto devem constar no meio do código de barras;
5. Em caso de parcelamento, conferir as informações das parcelas no campo “Instruções”;
6. Valor: O valor do boleto deve constar no final do código de barras;
7. Conferir o nome do Pagador e demais dados do mesmo.

Os boletos estão disponíveis no portal de serviços do CRF RJ: www.crf-rj.org.br.

O pagamento do boleto só poderá ser efetuado após 24h da emissão do mesmo.

Qual a obrigatoriedade de pagar a anuidade?

A anuidade é um tributo devido aos órgãos de classe, fiscalizadores do exercício profissional, e encontra previsão legal na Lei nº 3.820/60 que criou o Conselho Federal e os Regionais de Farmácia e devidamente regulamentada pela Lei nº 12.514/11 artigos 4º, 5º e 6º. Sua cobrança é devida enquanto a inscrição estiver ativa: “O fato gerador das anuidades é a existência de inscrição no conselho, ainda que por tempo limitado, ao longo do exercício”.

Qual é a data de vencimento da anuidade?

Você pode fazer sua opção para a anuidade de 2020 da seguinte forma:

Até 07/02/2020 com 15% de desconto no valor integral;

Até 06/03/2020 com 10% de desconto no valor integral;

Até 31/03/2020 sem desconto ou;

Pagamento em 6 parcelas, sem desconto, com vencimentos em: 07/02/2020, 06/03/2020, 07/04/2020, 08/05/2020, 05/06/2020 e 07/07/2020.

Importante: após o vencimento de cada parcela haverá incidência de multa e juros conforme normativas vigentes. Imprima o boleto antes do vencimento.

Os boletos não poderão ser emitidos após a data de vencimento (independente se houve expediente bancário ou não).

Quais as formas de correção dos débitos?

Anuidades - Após o vencimento, haverá multa de 20% (Lei nº 3.820/60) e correção mensal pela taxa SELIC acumulada.

Multa eleitoral – Conforme Resolução do CFF 660/2018 o valor da multa eleitoral é de 1/4 do valor da anuidade vigente.

Multas fiscais – Após o vencimento, haverá juros de 1% ao mês e correção mensal da taxa SELIC acumulada.

Como posso obter o boleto para pagamento de débitos?

Os boletos são disponibilizados no portal de serviços (www.crf-rj.org.br) após o dia 10 de cada mês.

Para débitos em atraso, os boletos devem ser solicitados via e-mail:

apoio.juridico@crf-rj.org.br – para débitos inscritos em dívida ativa e em fase de cobrança judicial

secretaria@crf-rj.org.br – para taxas referentes à inscrição de profissionais

protocolo@crf-rj.org.br – para taxas referentes à inscrição de pessoas jurídicas

cobrancapf@crf-rj.org.br – para débitos em fase administrativa, atendimento à pessoa física

cobrancapj@crf-rj.org.br – para débitos em fase administrativa, para atendimento à pessoa jurídica

Posso parcelar meus débitos?

Somente nos casos autorizados na deliberação 1994/2018.

Para negociar débitos em atraso:

- apoio.juridico@crf-rj.org.br – para débitos inscritos em dívida ativa e em fase de cobrança judicial
- cobrancapf@crf-rj.org.br – para débitos em fase administrativa, atendimento à pessoa física
- cobrancapj@crf-rj.org.br – para débitos em fase administrativa, para atendimento à pessoa jurídica

Recebi uma intimação judicial referente a débito junto ao CRF-RJ, como devo proceder?

Caso haja interesse na negociação amigável dos débitos em fase judicial, favor entrar em contato com o Setor de Apoio Jurídico, preferencialmente por e-mail apoio.juridico@crf-rj.org.br. Os débitos serão atualizados e será enviada proposta para efetivar o pagamento à vista ou parcelado.

Meu nome foi negativado. Como devo proceder?

Caso haja interesse na negociação amigável dos débitos, favor entrar em contato com o Setor de Apoio Jurídico, preferencialmente por e-mail apoio.juridico@crf-rj.org.br. Os débitos serão atualizados e será enviada proposta para efetivar o pagamento à vista ou parcelado.

Recebi uma notificação de inscrição de débito em dívida ativa. Como devo proceder?

Caso haja interesse na negociação amigável dos débitos, favor entrar em contato com o Setor de Apoio Jurídico, preferencialmente por e-mail apoio.juridico@crf-rj.org.br. Os débitos serão atualizados e será enviada proposta para efetivar o pagamento à vista ou parcelado.

Existe alguma possibilidade de desconto no pagamento dos meus débitos?

Quanto a negociações de valores, não. O CRF-RJ, por se tratar de autarquia pública, criada pela Lei nº 3.820/60, não possui autonomia para concessão de abatimentos, exclusão de correções ou isenções.